



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 66/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS SANTANA LTDA, PARA  
FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS TIPO  
PASSEIO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27, com endereço na Ru Prefeito Biroca Firmino, 1100 – Sete Casas – Patos - PB, representada neste ato pelo seus procurador, Senhor JOSÉ MELRISON OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº 029.571.094-25 e RG nº 4521754 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, 451 – Salgadinho – Patos - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, marca RENAULT KWID ZEN, ano/modelo 2022/2023, para atender as necessidades da Secretaria Saúde do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 00005/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:**

Jose  
MELRISON  
OLIVEIRA  
CO

Assinado de  
forma digital por  
Jose MELRISON  
OLIVEIRA CO  
Dados: 2022.06.09  
14:58:47 -03'00'

1



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 125.010,00 (Cento e vinte e cinco mil e dez reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas serão pagas com recursos de Emenda Parlamentar, Proposta nº 1190859400012200 – Fundo Nacional de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação Orçamentária:

02.141.10.301.3025.1012 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Saúde;

449052 – Materiais Permanentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos, na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:**

Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos veículos efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Fornecer devidamente os veículos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Jose  
MELRISON  
OLIVEIRA  
CO

Assinado de  
forma digital por  
Jose MELRISON  
OLIVEIRA CO  
Dados: 2022.06.09  
14:59:09 -03'00'

2



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 20 de maio de 2022.

TESTEMUNHAS

Brenda Theodora da S. Alves  
CPF: 111.832.834-58

Denise da Silva Salgueiro  
038.602.334-40

PELA CONTRATANTE

Wilson Evangelista Feitosa  
WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Jose

MELRISON  
OLIVEIRA CO

Assinado de forma digital por Jose MELRISON OLIVEIRA CO  
Dados: 2022.06.09 14:59:36 -03'00'

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**8E938456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2022**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **ELÍZIO FERREIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 067.919.183-65, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Montevideo, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições** do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 20 de maio de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**B7F4FFAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2022**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **GISELE TAVARES CARTAXO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 049.663.713-41, ocupante do cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Sítio Saco da Ingazeira, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições** do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 20 de maio de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**5472BB1A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2022**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal Regional da 5ª Região, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, através do Escritório de Advocacia PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 07/2022.

Condado/PB, 18 de Maio de 2022

**MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ**  
Prefeito de Condado

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**B2952A31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "**Roberto Vancirão**", através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 20 de Maio de 2022

**MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**86F93268

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005**

**PROCESSO N.º 032/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2022**

**OBJETO:** Aquisição de dois veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA**, no valor total de R\$ 125.010,00 (Cento e vinte e cinco mil e dez reais).

Juarez Távora (PB), 20 de maio de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**FC02B599

14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Conceição - PB**, pelo valor global de R\$ 521.870,00 (Quinhentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais), ficando os valores das empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº. 08.674.752/0001-40**, ganhador dos itens 01, 06, 25, 35, 39, 40, 45, 48, 51, 52 e 57, total do vencedor R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais); **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 34.180.445/0001-12**, ganhador do item 22, total do vencedor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); **DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26**, ganhador dos itens 03, 04, 07, 10, 11, 15, 19, 21, 23, 24, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 56, 58, 65, 66, 67, 72 e 80, total do vencedor R\$ 190.760,00 (cento e noventa mil setecentos e sessenta reais); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 15.218.561/0001-39**, ganhador dos itens 05, 20, 34, 42, 54, 55, 59, 75, 76 e 85, total do vencedor R\$ 40.770,00 (quarenta mil setecentos e setenta reais); **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº. 35.753.111/0001-53**, ganhador do item 86, total do vencedor R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais); **PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52**, ganhador dos itens 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 28, 29, 32, 53, 60, 68, 69, 78 e 83, total do vencedor R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº. 12.305.387/0001-73**, ganhador dos itens 33 e 61, total do vencedor R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Conceição - PB, 10 de junho de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:9568874E

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 66

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 66/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27.  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, marca RENAULT KWID ZEN, ano/modelo 2022/2023, para atender as necessidades da Secretaria Saúde do Município de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 125.010,00 (Cento e vinte e cinco mil e dez reais)  
FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar, Proposta nº 1190859400012200 - Fundo Nacional de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - FMS.  
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 20 de maio de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:B41F072E

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 053/2022

**Inexigibilidade Nº 005/2022. Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Ferreira Produções, Locações e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 07.551.949/0001-29. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da banda "OS 3 DO NORDESTE" para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 24 de junho de 2022, em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** Será Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). **Forma de pag.:** A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Francinildo Ferreira dos Santos (Pela contratada).

Livramento-PB, 10 de junho de 2022.

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
Código Identificador:B67189F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº  
071/2022

**Dispensa Por Valor Nº 006/2022. Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratado:** Antonio Robison Guimarães, CNPJ: 09.087.805/0001-99. **Valor total contratado:** R\$ 52.292,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Prestar o fornecimento de forma parcelada de frutas e verduras, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município durante o exercício de 2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500). **Dotação:** Diversas Secretaria, conforme QDD/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sr. Antonio Robison Guimarães (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de junho de 2022.

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
Código Identificador:8466F9D9

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.894/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022  
CONTRATO Nº 1.894/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
CONTRATADO: JÉSSICA MIRELLY REMIGIO PEREIRA RODRIGUES.  
CPF: 108.635.874-02.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E